



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - 0001

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 090/94

LEI Nº 089/94

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
FIXA REPOSIÇÃO SALARIAL PARA O FUN
CIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OU
TRAS PROVIDÊNCIAS

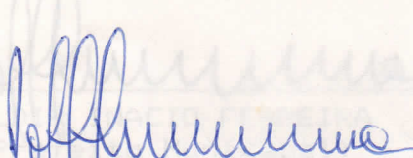
A Câmara O Povo de Araporã através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

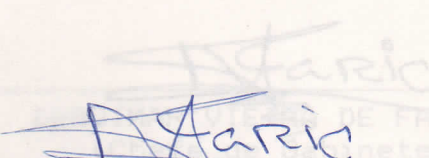
Artigo 19 - Fica concedido a Todos Funcionários Públicos do Município de Araporã-Mg., 75,2772 % (Setenta e cinco inteiros dois mil setecentos e setenta e dois milésimos por cento) de reposição salarial para o mês de Janeiro de 1994, com base no salário de cada um vigente no mês de Dezembro de 1.993.

Artigo 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 20) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG. 20 de Janeiro de 1.994.


VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº

DATA


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal